

[REDACTED]

XV - ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE 2026 DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DO CBMDF

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o inciso I art. 5º da Portaria nº 6, de 22 janeiro 2026, que institui o Comitê Interno de Governança - CIG, no âmbito do CBMDF, publicada no DODF nº 020, de 30 jan. 2026, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como [Anexo 4](#), a Ata da 2ª Reunião de 2026 do Comitê Interno de Governança (195571160), realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, às 14h, no Salão Nobre do Quartel do Comando Geral - QCG. Esta publicação visa dar suporte ao que é preconizado no inciso VI art. 10 e ao inciso IV art. 12 do Decreto nº 39.736, de 28 mar. 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Em consequência, os titulares dos órgãos interessados providenciem o que lhes couber.

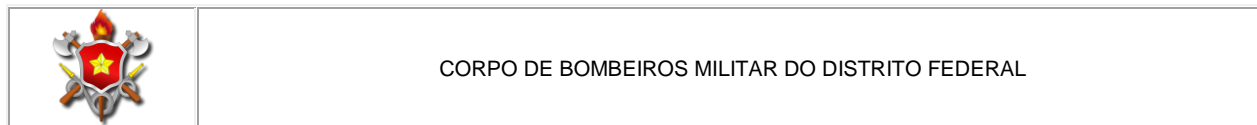
(NB CBMDF/GABCG 00053-00010740/2020-45)

[REDACTED]

ANEXO 4

VOLTAR

Ata - CBMDF/GABCG/ASTAD/SEGOV



I - GERAL

2ª/2026	Reunião do Comitê Interno de Governança do CBMDF
Data/hora	Local
26 de Fevereiro de 2026 /14h00 Quartel do Comando Geral - QCG, no Salão Nobre do Quartel Central	

II - PARTICIPANTES

PRESEANÇA	Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
Ausente	Comandante-Geral	Cel. QOBM/Comb.	MOISES ALVES BARCELOS
Presente	Subcomandante Geral	Cel. QOBM/Comb.	FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA
Presente	Chefe do Estado-Maior-Geral	Cel. QOBM/Comb.	ELOÍZIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presente	Controlador	Cel. QOBM/Comb.	GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE
Presente	Comandante Operacional	Cel. QOBM/Comb.	SHIRLENE COSTA
Presente	Chefe de Gabinete do Comandante-Geral	Ten-Cel. QOBM/Comb.	NILSA ANTONIA DE OLIVEIRA

PRESEANÇA	Convitados/Convocados		
	Função	Posto	Nome
Presente	Chefe de Gabinete do Subcomandante-Geral	Ten-Cel. QOBM/Comb.	GABRIEL MOTTA DE CARVALHO
Presente	Comandante do Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas	Ten-Cel. QOBM/Comb.	ALISSON BERNARDI DE BARROS
Presente	Chefe da Seção de Logística do CEMEV	Maj. QOBM/Comb.	PEDRO PAULO FONSÊCA DOS SANTOS
Presente	Assessor do Departamento de Administração, Logística e Financeira	Ten-Cel. RRm. PTTT	HELON VIEIRA FLORINDO
Presente	Chefe da Assessoria Técnico-Administrativa	Ten-Cel. QOBM/Comb.	VICENTE CAVALCANTI IBIAPINA PARENTE
Ausente	Chefe da Seção de Governança Corporativa da ASTAD	Cap. QOBM/Comb.	HENRIQUE DA CÂMARA LINHARES
Presente	Assessora da Assessoria Técnico-Administrativa	1º Ten. QOBM/Comb.	PAULA AMARAL GUEDES BATISTA

III - PAUTA

Apresentação
Pauta:
<ol style="list-style-type: none"> 1) Status do cumprimento das decisões da última reunião do Comitê Interno de Governança. 2) Implementação de melhorias imediatas na infraestrutura e nos fluxos logísticos do CEMEV. 3) Apresentação da Redesim.

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DG) Governança			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DG1	A DIMAT deverá realizar estudo técnico acerca de suas atribuições regimentais para manifestar-se sobre a competência da gestão da frota administrativa de viaturas. Caso necessário, deverá apresentar minuta de proposta para ajuste normativo e regularização da matéria junto ao Comando.	DIMAT	20/03/2026
DG2	O DEALF deverá conferir prioridade máxima à instrução e tramitação dos processos essenciais à manutenção do CEMEV, visando à célere conclusão dos seguintes feitos: SEI nº 00053-00144380/2024-16 (Pneus); SEI nº 00053-00057275/2025-11 (Óleo Lubrificante); SEI nº 00053-00174797/2024-03 (Ferramentas) e SEI nº 00053-00012928/2025-32 (Quarteirização).	DEALF	13/03/2026
DG3	O GABCG deverá formalizar, via Nota em Boletim Geral, a convocação de reunião entre o Comando-Geral, Subcomando-Geral, DEALF, COMAP, CEMEV e DIMAT. A pauta focará na definição de projetos de construção, reforma e estabelecimento de prioridades estruturais no âmbito do CEMEV.	GABCG	09/03/2026
DG4	A DITIC deverá agendar reunião técnica com o Subcomandante-Geral para apresentação das funcionalidades do sistema REDESIM/DF, integração com o sistema INOVA e demonstração das novas ferramentas tecnológicas de gestão institucional.	DITIC	09/03/2026

V - Memória da Reunião

<p>1. O Cel. QOBM/Comb. Murilo cumprimentou os presentes e solicitou o início da reunião. O Ten-Cel. QOBM/Comb. Vicente deu início aos trabalhos, apresentando o status das decisões anteriores e a pauta da reunião. Na sequência, o Ten-Cel. QOBM/Comb. Barros realizou a</p>

apresentação do Relatório de 2025 do CEMEV, informando que 73,3% do esforço operacional concentra-se em equipamentos de suporte à vida (EPR, cilindros e recargas). O Ten-Cel. apresentou, ainda, o relatório de gestão de frota e manutenção, atualizado em janeiro de 2026, expondo o panorama da frota geral, composta por 751 viaturas no total, das quais, 53% encontram-se disponíveis, 30% baixadas para manutenção e 18% indisponíveis para o socorro. Esclareceu que as viaturas indisponíveis encontram-se nas unidades operacionais, sendo o dia a garagem responsável pela atualização diária do status das viaturas. Em seguida, apresentou o detalhamento da disponibilidade por tipo de viatura, informando os seguintes percentuais: 41% dos caminhões, 29% das viaturas de combate a incêndio (ABT), 54% das viaturas multiemprego (ASE), 54% das ambulâncias, 47% das viaturas de salvamento (ABS) e 47% das motocicletas. A Cel. QOBM/Comb. Shirlene ressaltou que disponibilidade inferior a 50% representa risco operacional relevante. Dando prosseguimento, o Ten-Cel. QOBM/Comb. Barros informou que atualmente há 57% de manutenção corretiva e 43% de manutenção preventiva. Os membros do CIG discutiram a necessidade de ampliar a manutenção preventiva em detrimento da corretiva, especialmente vinculando as intervenções à quilometragem das viaturas. Nesse contexto, o Ten-Cel. QOBM/Comb. Barros destacou que a DIVIS realiza rodízio adequado das viaturas; entretanto, em outras áreas da Corporação, as viaturas chegam ao limite operacional antes da intervenção.

2. Na sequência, o Ten-Cel. QOBM/Comb. Barros apresentou as seguintes conclusões estratégicas do CEMEV, destacando, inicialmente a necessidade urgente de reforma estrutural da unidade, em razão da baixa qualidade das condições de trabalho atualmente verificadas. Ressaltou, ainda, que as manutenções paliativas realizadas pelo COMAP não têm sido suficientes para suprir as demandas existentes, evidenciando, além disso, a necessidade crítica de maior agilidade na logística de peças e na gestão contratual. No tocante à infraestrutura elétrica, informou que o cenário é caótico e apresenta risco iminente, havendo, inclusive, registros de situações em que o desligamento do quadro geral não interrompe integralmente o fornecimento de energia. Foram exibidas imagens que demonstram o comprometimento estrutural e o risco de colapso, com destaque para pilares metálicos apresentando deformações visíveis e oxidação avançada, os quais sustentam coberturas sob as quais militares desempenham suas atividades continuamente. Ademais, foi apontada a inadequação da rede elétrica, já obsoleta e incapaz de suportar a carga dos equipamentos modernos, configurando risco potencial de acidentes graves, inclusive fatais. Quanto à área operacional, verificou-se que a pavimentação irregular e com inclinação excessiva inviabiliza a instalação de elevadores para viaturas pesadas, obrigando a utilização de ferramentas manuais e, conseqüentemente, elevando o risco de acidentes de trabalho. Também foi mencionado o acúmulo de veículos inservíveis, os quais ocupam espaço e comprometem a organização operacional. No que se refere aos alojamentos, observam-se condições degradadas em razão de infiltrações, forros desabando, armários deteriorados pelo mofo e exposição de esgoto. Por fim, destacou-se a forte sensação de "abandono institucional" percebida pela tropa, circunstância que tem contribuído para evasão de militares e impactos negativos na saúde mental. De forma geral, concluiu-se que a infraestrutura elétrica, das oficinas e dos alojamentos evidencia condições de insalubridade e significativo risco estrutural, demandando providências urgentes por parte da administração.

3. Em relação a competência pela gestão da frota administrativa, o Ten-Cel. QOBM/Comb. Barros trouxe o questionamento ao colegiado. O Cel. QOBM/Comb. Murilo informou que o GBMOT é responsável pela frota operacional, conforme regimento, sendo levantada a necessidade de confirmação quanto à eventual atribuição formal da DIMAT sobre a frota administrativa. A Cel. QOBM/Comb. Shirlene informou que o GBMOT já esteve responsável por toda a frota. O Cel. QOBM/Comb. Murilo reforçou a necessidade de esclarecimento formal das competências da DIMAT.

4. Dando continuidade, o Ten-Cel. QOBM/Comb. Barros relatou dificuldades na atualização do SISCOV, mencionando possível falta de prioridade por parte dos detentores de carga. Apontou que, anualmente, é publicada orientação sobre manutenção de 1º escalão, porém há fragilidade na fiscalização. Quanto ao acúmulo de viaturas e à alienação, informou que há 194 viaturas passíveis de alienação imediata e que o acúmulo no pátio do CEMEV impacta diretamente o espaço operacional. O Cel. QOBM/Comb. Murilo manifestou que adotará providências para solucionar a questão. Em seguida, o Ten-Cel. QOBM/Comb. Barros relatou problemas nos contratos de pneus (SEI nº 00053-00144380/2024-16) e óleo lubrificante (SEI nº 00053-00057275/2025-11). Os processos de compra de ferramentas (SEI nº 00053-00174797/2024-03) e o de quarteirização (SEI nº 00053-00012928/2025-32) estão em andamento e por fim, o processo do TCDF está com prazo limite para 24/02/2027 e uma das recomendações exige ações de prevenção de acidentes no CEMEV e é considerada de difícil cumprimento sem uma intervenção estrutural profunda. O Subcomandante-Geral solicitou prioridade nos processos de compra de pneus e óleo, seguidos dos demais (ferramentas, entre outros).

5. O Ten-Cel. QOBM/Comb. Barros apresentou a proposta de quarteirização, destacando a necessidade de adequação da escala de serviço para acompanhar os horários da empresa contratada, informando que já há equipe atuando de forma experimental nos turnos matutino e vespertino. Esclareceu que o CEMEV permanecerá responsável pelos serviços internos. Foi discutido pelos membros que a empresa contratada realizará manutenções de 1º e 2º escalões. O Cel. QOBM/Comb. Eloísio ressaltou a importância da presença de militares na fiscalização dos serviços prestados. O Ten-Cel. QOBM/Comb. Barros reforçou a necessidade de treinamento dos mecânicos, adaptação estrutural do CEMEV para viabilização adequada da oficina e informou que os demais contratos permanecerão vigentes, ainda que com eventual redução de escopo em razão da quarteirização.

6. Finalizando a apresentação, a Cel. QOBM/Comb. Shirlene solicitou que seja mantida a comunicação sobre movimentação de viaturas entre CEMEV, Garagem central e COMOP. O Cel. QOBM/Comb. Murilo informou que agendará visita ao CEMEV acompanhado do Ten-Cel. RRM. PTTC Florindo, e que o comando realizará reunião com o DEALF, COMAP, CEMEV e DIMAT a fim de reorganizar as prioridades de reformas no âmbito da corporação, considerando a situação estrutural crítica do CEMEV.

7. Na sequência, o Ten-Cel. QOBM/Comb. Gabriel apresentou o funcionamento da REDESIM para fins de licenciamento e abertura de empresas e o novo sistema integrado a REDESIM desenvolvido pela Comissão de Desenvolvimento de Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico, que é parte do novo SCIP. O novo sistema trará mais segurança e celeridade no licenciamento de todo setor produtivo do DF. Informou que haverá painel de acompanhamento com acesso institucional e integração com outros sistemas corporativos. O Cel. QOBM/Comb. Murilo destacou que o SCIP possui status de prioridade institucional e determinou que a DITIC agende reunião com o Subcomandante-Geral para tratar da priorização do sistema SCIP e das novas ferramentas tecnológicas disponíveis.

8. Por fim, o Subcomandante-Geral agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

VI - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Governança é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);

2. Compete ao Comitê Interno de Governança do CBMDF: implementar processos e mecanismos para incorporar os princípios e diretrizes previstos no Decreto 39.736; monitorar os projetos estratégicos e os projetos prioritários do governo; acompanhar os resultados e promover as melhorias no desempenho institucional; implementar mecanismos para mapeamento e melhoramento de processos; promover a gestão de riscos; definir políticas e diretrizes estratégicas; patrocinar melhorias de comunicação com o cidadão e com o público interno; decidir matérias que lhe sejam submetidas; e verificar o cumprimento de suas decisões (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).

3. Conforme as diretrizes, são também assuntos da governança: buscar resultados para a sociedade; buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019).

4. As reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Comandante-Geral ou o mais antigo. As decisões são tomadas por maioria simples, e em caso de empate, o voto de desempate é de competência do Presidente. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico do CBMDF (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).

VII - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO N° 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

VOLTAR